



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4218 de 18/03/2024)

PORTARIA Nº 032/2024

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo 253/2005;

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME
Processo: 1762/2024 - Secretaria de Obras
Objeto: Aquisição de materiais de construção
Valor: R\$ 6255,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONSIDERANDO o contido na portaria nº 251/2005 SMA,

RESOLVE:

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 2377/2024 - Secretaria de Administração
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene
Valor: R\$ 10.211,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Art. 1º) – Desaverbar o Tempo de Contribuição do servidor **HAROLDO ISAURO CAPUTE CASA NOVA**, matrícula 636/01 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminado abaixo:

- 1) 01/05/1974 a 04/02/1976;
- 2) 16/08/1976 a 05/11/1976;
- 3) 14/09/1977 a 13/06/1978;
- 4) 13/04/1981 a 10/04/1982;
- 5) 01/05/1983 a 10/06/1984;
- 6) 02/01/1985 a 08/03/1986;
- 7) 16/03/1987 a 30/04/1987;
- 8) 21/08/1987 a 14/10/1989;
- 9) 01/06/1990 a 11/02/1992;
- 10) 01/02/1993 a 30/03/1996;
- 11) 01/03/2001 a 16/05/2001.

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
Processo: 2376/2024 - Secretaria de Administração
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene
Valor: R\$ 1.713,83
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Perfazendo um total de 3.850 (três mil e oitocentos e cinquenta dias), correspondendo a 10 (dez) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias, conforme consta no processo supracitado.

Empresa: C E PATRASSO
Processo: 2375/2024 - Secretaria de Administração
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor: R\$ 8.187,95
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Empresa: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Processo: 2335/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais
Valor: R\$ 740,65
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Paty do Alferes, 18 de março de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

Empresa: DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME
Processo: 2336/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais
Valor: R\$ 12.852,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 033/2024

Empresa: R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Processo: 2331/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais
Valor: R\$ 2.740,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Empresa: R. E A. NASCIMENTO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
Processo: 2175/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gás – GLP.
Valor: R\$ 3.210,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de **MARÇO** do ano em curso.

NOME	MATRÍCULA	TRIÊNIO
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	81601	21%
ALEXANDRO RODRIGUES DA COSTA	100501	18%
ANDRE VIANA CHAGAS	81801	21%
ANDREA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA	603015	24%
ANDRESA GOULART MONSORES	100001	18%
ANTONIO CARLOS DOS ANJOS JUSTO	81401	21%
ANTONIO MARCOS HIPOLITO	81301	21%
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	69501	21%
ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	68401	21%
CARLA DE CARVALHO GARCIA MORAES	302015	33%
CARLOS AUGUSTO PULLIG DE OLIVEIRA	109010	39%
CARLOS JOSE DOS SANTOS GABRIEL	69301	21%
CARLOS ROBERTO SANTOS FILHO	68601	21%
CELIO BATISTA DA COSTA	69001	21%
EDIMAR ABREU E SILVA	100401	18%
ELAINE BARBOSA DA SILVA MACHADO	82601	21%
FERNANDO CAMARGO	83901	21%
FLAVIANA PACHECO ROSA	101101	18%

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2023, celebrado com a empresa **M GUEDES ENGENHARIA LTDA**, tendo como objeto a **OBRA DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO MARAVILHA – PATY DO ALFERES – RJ**, aditivando o valor do Contrato em R\$ 115.493,11(cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e tres reais e onze centavos), passando o valor total do Contrato para R\$537.835,98(quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



FLAVIO DA SILVA LIMA	84001	21%
GREICE DA ROCHA CAETANO	606014	24%
IVAN DA COSTA LESSA	100201	18%
JORGE DE SOUZA BASTOS	68101	21%
JOSE AUGUSTO SEVERO	110701	15%
JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	67901	21%
JOSIANE SANTANA DA CONCEICAO	82901	21%
JULIO FLAVIO LARANJA VIEIRA	100801	18%
LUIS FERNANDO GUIMARAES PORTO	77601	21%
LUIZ ANTONIO MIRANDA AFFONSO	69601	21%
LUIZ FABIANO CONSTANCIO	124001	21%
MARCEL FELIX TAVARES CANDIDO	89201	24%
MARCELO DA SILVA FERREIRA	165201	21%
MARCO ANTONIO DOS SANTOS GONCALVES	83101	21%
MARIA ANGELICA SOARES PINTO	105701	27%
MARIA CRISTINA BATISTA DA COSTA MATTOS	514012	30%
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	301019	33%
MARIA INÊS BRITES QUIMENTE	515019	30%
MARIA ISABEL DA SILVA	605018	24%
NEIRE GLORIA MAMEDIR RIBAS PACHECO	83301	21%
PAULO VINICIUS SANTOS MACHADO	121601	15%
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BALBINO DOS REIS	100601	18%
RENATO BREJEIRO DE MATTOS	83501	21%
ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	81501	21%
SERGIO DAVID RODRIGUES	68201	21%
SERGIO LUIZ DA SILVA SALES	69401	21%
SIDNEI COSTA DE SOUZA	69201	21%
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LAMECK CARV	258016	36%

Paty do Alferes, 18 de março de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração**PORTARIA Nº 034/2024 – SMA**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
NORIMAR PEREIRA DA SILVA	905/01	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração**PORTARIA Nº 035/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:Art. 1º) Conceder à servidora, **RENATA DA COSTA MATTOS SANTOS**, matrícula n.º 1996/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho, **LEONARDO JUNIOR MATTOS SANTOS**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;

- Auxílio Natalidade;

- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 12/03/2024 a 07/09/2024.

Paty do Alferes, 18 de março de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração**Decreto nº 8459 de 18 de Março de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1550	6187	R\$ 300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 300,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**EXPEDIENTE**
Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 9629-6 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 4.794.627,36

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.794.627,36	Obrigações	R\$ 3.922.492,28
		Superávit	R\$ 872.135,08
Total	R\$ 4.794.627,36	Total	R\$ 4.794.627,36

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	872.135,08
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	300,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	871.835,08

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8450 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao feriado de **SEXTA-FEIRA SANTA** dia 29/03/2024;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes, no dia 28/03/2024 (**QUINTA-FEIRA**).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 025/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-S do Lote de terras, nº: 609, com área de 1.815,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Fazenda Palmares”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Alameda do Açú, nº: 230, bairro Palmares, em Paty do Alferes – RJ inscrição Municipal nº 75317**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES	
1.	R FERNANDES & DUARTE LIMITADA LOTE Nº 609
2.	DEULITA FERREIRA PORFIRIO LOTE Nº 608
3.	ALBERTO GOMES LOTE Nº 610
4.	JORGE PESTANA LOTE Nº 614

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5039/2021**,

assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 609 – Imóvel designado Lote 609 - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Leste/Este (X) 665.333,613 e Norte (Y) 7.516.148,263 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E= 665.375,770 e N=7.516.140,874, no azimute de 99°56'33", na extensão de 42,80 m, confrontando com a Alameda Açú; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=665.390,832 e N=7.516.133,121, em desenvolvimento de curva circular com 17,10 m, no azimute de 117°14'10" confrontando com a Alameda Açú; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=665.323,951 e N=7.516.091,074, no azimute de 237°50'34", na extensão de 79,00 m confrontando com o lote 608.

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 9°35'22", na extensão de 58,00 m confrontando com o lote 610, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com area de 1.815,00 m² e perímetro de 196,90 m. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método "caminhamento", com irradiação dos pontos intra e extra -poligonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M - SIRGAS2000, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério Sul/Oeste. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com par de Receptores GNSS CHS -150 L1, L2 no modo RTK e PPP. Imóvel com inscrição municipal 75317.

RGI: **Ordem nº: 2.935**, Livro 3-E, fls. 002, de 20/09/1951, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS: R. Fernandes & Duarte LTDA, firma estabelecida na cidade do Rio de Janeiro -RJ, à rua Campos da Paz, nº: 133, representada pelo sócio Sebastião Duarte.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 028/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E do Lote nº: 565, área de terras com 1.047,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Maravilha”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Oito, s/nº, bairro Maravilha, em Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES	
1.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A; NELLY LAND LOTE Nº 565
2.	JORGE PAIXOTO PACHE DE FARIA; YEDA MATHEUS PACHE DE FARIA LOTE Nº 564
3.	EVELYNE GLOOR LOTE Nº 604

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5704/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:



Imóvel designado **LOTE 565**: Partindo do ponto A de coordenadas N: 7521136.07 e E: 666410.82 segue na distância de 13.98m e azimute de 158d32'59" confrontando com Rua nº 8 até o ponto B de coordenadas N: 7521123.04 e E: 666415.89. Partindo do ponto B de coordenadas N: 7521123.04 e E: 666415.89 segue na distância de 47.66m e azimute de 232d1'52" confrontando com Travessa C até o ponto C de coordenadas N: 7521093.86 e E: 666378.21. Partindo do ponto C de coordenadas N: 7521093.86 e E: 666378.21 segue na distância de 33.07m e azimute de 341d54'5" confrontando com LOTE 604 até o ponto D de coordenadas N: 7521125.33 e E: 666368.05. Partindo do ponto D de coord enadas N: 7521125.33 e E: 666368.05 segue na distância de 44.10m e azimute de 75d41'20" confrontando com LOTE 564 até o ponto A de coordenadas N: 7521136.07 e E: 666410.82. Fechando polígono e perfazendo uma área total de **1047.00m²**.

RGI: Registro nº: 02, Livro Auxiliar 08, fls. 3/5, de 10/12/1941, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS: A RURAL COLONIZAÇÃO S/ A com promessa de compra e venda para **NELLY LAND**, brasileira, solteira, maior, bancária, residente à rua Joaquim Rosa, nº: 326, na cidade do Rio de Janeiro.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por Jean Modesto Soares - Téc. em Agrimensura, CFT -RJ nº: 07694869755, comprovante de pagamento às fls. 19, na data 09/06/2022, valor de R\$ 55,26.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485 -1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES

Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 026/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-S Uma área de terras com 425,45m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “GRANJA CALIFORNIA”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Granja Califórnia, s/nº, bairro Granja Califórnia, em Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relaciona das, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES

1.	ALFREDO ANTONIO DA ROSA; HUMBERTO ANTONIO DA ROSA, casado; ESMERALDA ROSA DA SILVA, casada com JULIO CÂNDIDO DA SILVA; ORONDINA ROSA TEIXEIRA casada com CASTORINO DE PAULA TEIXEIRA; ALFREDO ANTONIO ROSA, casado; FELICIANO ANTONIO DA ROSA, casado; ADAMASTOR ANTONIO DA ROSA, casado; NADIR ROSA DE CARVALHO, casada; OLIMPIO ANTONIO ROSA, casado; ELIZETH ROSA BESSA DOS REIS, casada com MAURICIO GOMES DOS REIS;	UMA GLEBA DE TERRAS, DESMEMBRADA DA FAZENDA PAU GRANDE
----	---	---

JOVENIL ANTONIO DA ROSA, casado com
ALMERINDA SOUZA DA ROSA; JOÃO
ANTONIO DA ROSA, casado;

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 7254/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado **LOTE A**: - A referida área é delimitada por um polígono regular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas nosistema U TM Leste/Este (X) 663.310,3450 Note (Y) 7 529 032-4630 como segueDo vértice 1 segue até o vértice 2, com coorden adas U T M E-663.319,5255 e N=7.529.048,5304, no azimute de 29°45'07", na extensão de 18,50 m, confrontando com a rua existente; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E -663.339,6461 e N=7.529.037,3875, no azimute de 118°58'40", na extensão de 23,00 m confrontando com área remanescente; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=663.330,4656 e N=7.529.021,3262, no azimute de 209°45'07", na extensão de 18,50 m confrontando com área remanescente. Finalmente do vértice 4 segue e até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 298°58'40", na extensão de 23,00 m confrontando com área remanescente, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de 425,45 m² e perímetro de 83,00 m. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método "caminhamento", com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M - SIRGAS2000, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério Sul/Oeste. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com par de Receptores GNSS CHS-150 L1, L2 no modo RT e PPP.

RGI: Ordem nº: 9.763, Livro 3-X, fls. 271, de 14/12/1967, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS: ALFREDO ANTONIO DA ROSA, HUMBERTO ANTONIO DA ROSA casado, ESMERALDA ROSA DA SILVA casada com Júlio Cândido da Silva, ORONDINA ROSA TEIXEIRA casada com Castorina de Paula Teixeira, ALFREDO ANTONIO ROSA casado, FELICIANO ANTONIO DA ROSA casado, ADAMASTOR ANTONIO DA ROSA casado, NADIR ROSA DE CARVALHO casada, OLÍMPIO ANTONIO ROSA casado, ELIZETH ROSA BESSA DOS REIS casado cm Maurício Gomes dos Reis, JOVENIL ANTONIO ROSA casado com Almerita Souza da Rosa, JOÃO ANTONIO DA ROSA casado.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por Carlos Henrique de Oliveira carvalho - Téc. em Agrimensura, CFT-RJ nº: 00996719725, comprovante de pagamento às fls. 24, na data 03/08/2023, valor de R\$ 60,13.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485 -1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES

Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 027/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E Lote 49, com área de terras de 1.430,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “MARAVILHA”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Antiga Rua 4, Estrada do Camuã, bairro Maravilha, em Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ALFONA SCHIOTTERBECK, casado	LOTE N° 49
2.	CARLOS RODRIGUES	LOTE N° 48
3.	LUIZ ANTONIO SERODIO casado com IZOLINA BORGES RODRIGUES SERODIO	LOTE N° 50
4.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	FAZENDA ARCOZELO

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 8504/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado **LOTE 49**: ÁREA TOTAL - 1.430,00m²;

Com as dimensões e confrontações a seguir:

Frente - 20,00m margeando a antiga Rua N°4, atual Estrada do Camuã

UTM = 666901,00 - 7521784,43

LAT/LONG = 22°24'07" - 43°22'43"

Lado Direito - 72,00m confrontando com Lote 48.

UTM = 666906,67 - 7521800,83

LAT/LONG = 22°24'07" - 43°22'43"

Fundos - 20,50m confrontando com A Rural S/A.

UTM = 666976,98 - 7521783,52

LAT/LONG = 22°24'07" - 43°22'46"

Lado Esquerdo - 71,00m confrontando com Lote 50.

UTM = 666971,17 - 7521778,13

LAT/LONG = 22°24'07" - 43°22'46"

OBS: Estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no

Sistema U.T.M - WGS 84, FUSO 23, Hemisfério Sul / Oeste. Com o receptor Garmin 76

CSX.

RGI: Matrícula nº: 3.875, Livro 2-F, fls. 77, de 14/01/1980, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS: ALFONA SCHIOTTERBECK casado, Austriaco, comerciante, residente e domiciliado a cidade do Rio de Janeiro, na rua Barata Ribeiro, nº: 668, Loja.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por Eduardo Jorge Monsore Leite - Téc. em Agrimensura, CFT -RJ nº: 2302862152, comprovante de pagamento às fls. 31, na data 05/09/2023, valor de R\$ 60,13.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado. As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do**

Município.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

PORTARIA N° 222/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 033/2024/SMS de 08/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 682/2023, acrescentando a fiscal, **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 225/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando N° 105/2024, da SME, de 07/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR (A) “B” DOCENTE**, constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
1892/01	ALEXANDRE DE ARAÚJO FRANÇA	01/03/2024	60
1258/01	ANA CAROLINE DUTRA DIAS	01/03/2024	55
2232/01	ANDREA DE DEUS DOS SANTOS ORGELIO	01/03/2024	55
1602/01	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	01/03/2024	10
1715/01	DIOGO SIQUEIRA PANTALEÃO	01/03/2024	25
1707/01	FERNANDA SANTANA RIBEIRO	01/03/2024	80
2202/01	GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	01/03/2024	70
2238/01	GUSTAVO VILELA DA COSTA GALDINO	01/03/2024	15
1924/01	LEVY REUBEN STEINEIR GANHADIEIRO	01/03/2024	45
1300/01	MARCOS JOSÉ MAGALHÃES AVELAR	01/03/2024	85
1518/01	MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO	01/03/2024	70
1058/01	SANDRA GOMES DA SILVA	01/03/2024	70
1570/01	SHARON DOS SANTOS BORGATTE	01/03/2024	35
1706/01	TATIANA CAMPOS CAETANO	01/03/2024	100
1604/01	TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	01/03/2024	20

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.



Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 , de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 105/2024, da SME, de 07/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos (às) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR (A) “B” DOCENTE**, constantes abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
1601/01	ADRIANO CESÁRIO GOMES	5	01/03/2024
1788/01	ELAINE DE SOUZA ORNELLAS SANTANA	5	01/03/2024
1067/01	MICHELE DA SILVA BORGES	10	01/03/2024
1834/01	PABLO MIRANDA SOARES	5	01/03/2024

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 227/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 105/2024, da SME, de 07/03/2024;

RESOLV E:

Art. 1º – **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “B” DOCENTE**, constante na tabela abaixo:

MATR.	NOME	DATA	%
1612/01	ANA BEATRIZ PATRICIO CAMPUZANO MARTINEZ	01/03/2024	15

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 , de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 105/2024, da SME, de 07/03/2024;

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “B” DOCENTE**, constante abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
519/014	NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO	01/03/2024	60

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria cor rerão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 , de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 105/2024, da SME, de 07/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, às servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
2110/01	JUCINARA DE SOUZA VALVA	04/03/2024	100
1959/01	JOZELANE DA SILVA LIMA	05/03/2024	100
1450/01	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	06/03/2024	100
1431/01	LUZIMARA APARECIDA SERPA RODRIGUES	13/03/2024	40

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 005/2024 – DILICON, de 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES – EPC** da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores de cada Secretaria para comporem a equipe de que trata o art. 1º da forma seguir:

MATR.	NOME	CPF	SECRETARIA
1603/02	PATRICIA CARVALHO CALILE MANTTUANO	***.695.065-**	ADMINISTRAÇÃO
1618/02	RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA	***.572.987-**	ADMINISTRAÇÃO
1832/02	PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE	***.497.407-**	ADMINISTRAÇÃO
732/01	CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO	***.892.307-**	AGRICULTURA
2151/01	FERNANDO LIMA DE ABREU	***.160.157-**	AGRICULTURA
2040/01	LUANA LIMA CARDOSO	***.458.157-**	CULTURA
2037/01	KATIA CILENE PEREIRA NOBRE	***.465.787-**	CULTURA
2180/01	RAFAEL BRITO DA SILVA	***.439.647-**	CULTURA
1911/01	BRUNO HATZFELD MATTOS	***.115.307-**	DESENV. ECONÔMICO
2098/01	FERNANDA FERRAZ BARBOSA	***.962.207-**	DESENV. SOCIAL, DIR. HUM. E HABIT.
1003/02	TATIANE DA COSTA FRAGA	***.801.707-**	DESENV. SOCIAL, DIR. HUM. E HABIT.
1739/01	MARINA VIEIRA CAMARGO	***.379.827-**	EDUCAÇÃO
2096/01	MONICA RODRIGUES DA SILVA COSTA	***.761.577-**	EDUCAÇÃO
1610/01	LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA	***.714.707-**	ESPORTE
1683/02	TAINA BASTOS PEREIRA	***.395.597-**	ESPORTE
1365/01	JULIANA DA SILVA CASTILHO	***.601.847-**	FAZENDA
736/01	ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA	***.330.447-**	MEIO AMBIENTE
1744/02	VINICIUS RODRIGUES BELO NASCIMENTO	***.239.027-**	MEIO AMBIENTE
2078/01	JOAO GABRIEL LISBOA MACHADO	***.192.297-**	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1841/02	UELICA SANTOS DA SILVA	***.123.747-**	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1298/02	GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.175.997-**	ORDEM PÚBLICA
1173/01	MICHEL DE SOUZA ASSUNCAO BRINCO	***.200.727-**	PATY PREVI
1773/01	LEONARDO PECANHA DE OLIVEIRA	***.492.767-**	PATY PREVI
1358/01	RAPHAEL DA ROSA MOURA	***.872.287-**	PLANEJAMENTO
1667/01	TANNILA VIEIRA ROCHA	***.073.717-**	PLANEJAMENTO
2081/01	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	***.618.077-**	SAÚDE
2152/01	KARINA CARDOZO FLORES	***.113.087-**	SAÚDE
1674/02	MILEANE APARECIDA NOGUEIRA SANTANA	***.019.257-**	SAÚDE
1272/01	ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA	***.521.277-**	TURISMO

Art. 3º - A Equipe de Planejamento das Contratações deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, ficando, ainda, encarregada pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR.

PORTARIA Nº 230/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 016/2024, da Secretaria de Ordem Pública, de 13 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, vinculada à Secretaria de Ordem Pública.

Art. 2º - **DESIGNAR** os membros titulares e suplentes para comporem a comissão de que trata o art. 1º da forma seguir:

Titular: Renato José de Mattos Fernandes – Matr.: 1809/02 (Secretário de Ordem Pública);

Suplente: Leonardo Ananias Pimentel Jordão – Matr.: 1359/01 (Guarda Municipal).

Titular: André Viana Chagas – Matr.: 818/01 (Diretor da Comissão Municipal de Defesa Civil);

Suplente: Denise Leite – Matr.: 1794/01 (Guarda Municipal).

Titular: Fernando Camargo – Matr.: 839/01 (Guarda Municipal);

Suplente: Gilmar Barbosa de Oliveira – Matr.: 1298/02 (Assistente).

Titular: Robson Santos de Oliveira – Matr.: 815/01 (Diretor da Divisão de Segurança Patrimonial – Comandante da Guarda Municipal);

Suplente: Osiane Santana da Conceição – Matr.: 829/01 (Guarda Municipal).

Titular: Elaine Barbosa da Silva Machado – Matr.: 826/01 (Guarda Municipal);

Suplente: Roseli da Silveira – Matr.: 929/01 (Guarda Municipal).

Art. 3º - **DESIGNAR** o servidor **RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES**, matrícula nº 1809/02, como **COORDENADOR** da comissão de que trata o art. 1º.

Art. 4º - A Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Segurança e Defesa Social tem por finalidade:

- Formular políticas e diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Segurança e Defesa Social;
- Realizar levantamento de dados junto aos Órgãos competentes para elaboração do Plano Municipal;
- Propor o Plano Municipal de Segurança e Defesa Social.

Parágrafo único - Para consecução de seus objetivos a Comissão poderá propor a contratação de serviços de consultoria e/ou de parcerias com empresas ou entidades públicas e/ou particulares.

Art. 5º - O prazo para conclusão da finalidade será de **06 (seis) meses**, contados da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Parágrafo único - O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 15 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Nº 322, de 16 de Novembro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 358/2020 – G.P., que alterou a Portaria Nº 193/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO a realização do Fórum para Eleição de entidades Não Governamentais que integrarão os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação para o biênio 2024 - 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 044/2024, da SMDSDHH, de 14/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período de 02 (dois) anos, conforme abaixo:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

Titular: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes Matr.: 1257/02;
Suplente Bruno Laport Real Rezende–Matr.: 870/01.

Titular: Daniela Guimarães Lima Guedes– Matr.: 1380/01;
Suplente Maria Lucia de Jesus Barbosa– Matr.: 1281/02.

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rafaela de Almeida Silveira–Matr.: 1309/02;
Suplente Daniela Macedo Rosa– Matr.: 1283/02.

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Deise da Rocha Mello Matr.: 1088/02;
Suplente Lucia Maria Pontes Monsorees Matr.: 1891/01.

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Priscila Porto Baldez Moura– Matr.: 1103/01;
Suplente Viviane de Moraes Gomes–Matr.: 1071/01.

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Marco Antônio Bertoldo Gomes–Matr.: 698/01;
Suplente André da Silva Oliveira– Matr.: 2248/01.

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

1- TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Edna dos Santos Rangel;
Suplente: Cristina Maria Fonseca.

2- UNEGRO – NÚCLEO MANOEL CONGO

Titular: Joe Louis Ventura de Avelar;
Suplente: Maria da Graça Nazareth Almeida.

3- UNIBAIRROS – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS

Titular: Mara Dalila Oliveira da Costa;
Suplente: Carmem Lucia da Costa Oliveira.

4- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRO BRANCO

Titular: Ivanise Gomes de Moraes Castro Lima;
Suplente: Rafaela dos Santos Rosa.

5- ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA

Titular: Daniel Mauricio de Lima Cavalcanti;
Suplente: Lais Souza Stelman Gomes.

6- ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA PEDRA BRANCA – CASA DE CULTURA ZAZE OCIDE

Titular: Ana Cristina de Souza Lima;
Suplente: Jeane Lima da Silva Lopes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 140/91, alterada pela Lei Municipal Nº 377, de 27 de janeiro de 1997;

CONSIDERANDO a realização do Fórum para Eleição de Entidades Não Governamentais que integrarão os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação para o biênio 2024/2025;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 046/2024, da SMDSDHH, de 14/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pelo período de 02 (dois) anos, conforme abaixo:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

Titular: Maria Lúcia de Jesus Barbosa – Matr.: 1281/02;
Suplente: Tatian e da Costa Fraga – Matr.: 1003/02.

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Daniela Macedo Rosa – Matr.: 1283/02;
Suplente: Fabíola Pacheco Rosa – Matr.: 1629/02.

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Deise da Rocha Mello – Matr.: 1088/02;
Suplente: Lucia Maria Pontes Monsorees – Matr.: 1891/01.

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Priscila Porto Baldez Moura – Matr.: 1103/01;
Suplente: Viviane de Moraes Gomes – Matr.: 1071/01.

5- GABINETE DO PREFEITO

Titular: Ana Cristina de Almeida Abreu – Matr.: 1518/02;
Suplente: Anatlilde Veiga Matias – Matr.: 1589/02.

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

1- AMA PALMARES – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE PALMARES

Titular: Luiz Ribeiro;
Suplente: Kayo de Souza Ribeiro.

2- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRO BRANCO

Titular: Ivanise Gomes de Moraes Castro Lima;
Suplente: Rafaela dos Santos Rosa.

3- TENDA ESPIRITUALISTA LUZ DIVINA

Titular: Camila Terra Ribeiro;
Suplente: Lucas Maltez Ventura de Avelar.

4- CENTRO ESPIRITA CABANA PAI MIGUEL DO CRUZEIRO

Titular: Carlos Gabriel Rodrigues Lopes;
Suplente: Leticia Canudo Couto.

5- UNEGRO – NÚCLEO MANOEL CONGO

Titular: Joe Louis Ventura de Avelar;
Suplente: Lais de Souza Stelman Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 239/2024 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o processo nº 1879/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1660/02, CPF XXX.778.XXX-XX e **LUCAS GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 2079/01, CPF XXX.881.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 083/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE TROCA DE PARA -BRISAS DO VEÍCULO TOYOTA/COROLLA XEI 20, PLACA RJI-4D83, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 028/2024/SMOSP de 15/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX e **UÉLICA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 1841/02, CPF XXX.123.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 088/2024, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 115/2024/SEDUC de 14/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 082/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, PEÇAS E COMPONENTES PAA VEÍCULOS PESADOS, em favor da empresa TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA, para atender a Frota do Fundo Municipal de Educação, Ano Letivo de 2024.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 038/2024/SEPLAN de 18/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **KATIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 081/2024, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA DESTINADO AS NECESSIDADES DO PARQUE FAZENDA MONTE ALEGRE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL